

Procuradoria da República da Comarca de Lisboa Oeste

OBJETIVOS PROCESSUAIS/AÇÕES A DESENVOLVER

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS	OBJETIVOS PROCESSUAIS/ AÇÕES A DESENVOLVER
A. ÁREAS PRIORITÁRIAS	
A.1 Corrupção e criminalidade económico-financeira	<ul style="list-style-type: none"> - Concentração dos inquéritos de toda a comarca na 3ª secção de Sintra do DIAP, potenciando a implementação de metodologias próprias, a partilha de experiências e saberes, para uma maior e melhor capacidade de esclarecimento deste tipo de crime. - Participação na rede de magistrados.
A.2 Violência Doméstica	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização da qualidade de ação e dos constrangimentos nas secções do DIAP especializadas nos núcleos de Sintra, Amadora e Cascais, bem como relativamente aos magistrados que nos núcleos de Oeiras e Mafra concentram os inquéritos por este tipo de crime. - Articulação com os magistrados da área do julgamento com vista à identificação de fragilidades na investigação e/ou acusação. - Continuação da participação nas ações das redes de parceiros em Sintra, Amadora e Cascais. - Desenvolvimento dos contactos tendo em vista a criação de redes de parceiros nesta área nos municípios de Oeiras e Mafra.
A.3 Cibercrime e prova digital	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação de novos pontos de contacto para integrar a rede. - Incentivo à participação dos magistrados em ações de formação nesta área.
A.5 Recuperação de	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação dos processos suscetíveis de intervenção do GRA e

ativos	do GAB e planeamento da investigação com o objetivo de se proceder com celeridade à recolha, tratamento e análise da informação patrimonial e financeira, de molde a possibilitar essa intervenção.
A.6 Proteção da vítima	<ul style="list-style-type: none"> - Aprofundamento da articulação com os OPCs e com as entidades que na comunidade fornecem apoio à vítima. - Incentivar a tomada de declarações para memória futura sempre que preenchidos os requisitos, diminuindo, por essa via, a revitimização. - Avaliação do nível de aplicação da teleassistência.
A.7 Direitos das crianças e jovens	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar a tomada de declarações para memória futura sempre que preenchidos os requisitos e melhorar a articulação entre as diferentes áreas. - Avaliação e análise dos casos de acolhimento institucional.
A.8 Direitos dos idosos	<ul style="list-style-type: none"> - Participação nas reuniões e ações levadas a cabo pelas redes de intervenção na área da violência e aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre os diversos parceiros. - Articulação entre os magistrados da área cível e do DIAP, nos casos de violência contra idosos.
A.9 Ambiente e urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação das situações e articulação entre as diferentes áreas – cível, criminal e administrativa. - Participação na rede de pontos de contacto do gabinete de interesses difusos e coletivos.
A.10 Direitos dos consumidores	<ul style="list-style-type: none"> - Cláusulas contratuais gerais e contratos de adesão – identificação das situações passíveis de intervenção.
A.11 Direitos dos trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> - Prosseguimento do atendimento pessoal dos trabalhadores por magistrado e diminuição do tempo de agendamento nos casos não

	<p>urgentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Articulação e harmonização de procedimentos entre os magistrados das secções do Trabalho e do Comércio.
A.12 Direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização para a necessidade de compatibilização entre a universalidade de direitos e as especificidades étnicas.
B. QUALIDADE DA AÇÃO	
B.1 Promoção da igualdade do cidadão perante a lei	<ul style="list-style-type: none"> - Harmonização de procedimentos e discussão, nas diversas áreas, das decisões divergentes sobre casos similares, de forma a melhorar a ação do M.^º P.^º e minorar o sentimento de insegurança e incompreensão do cidadão.
B.2 Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias	<p>Realização de reuniões periódicas, em regra trimestrais, entre os magistrados a exercer funções nas secções do DIAP, nas secções de instrução criminal e nas secções criminais das Instâncias Locais e Centrais, com o objetivo de identificar os constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.</p>
B.3 Articulação da intervenção entre diversas jurisdições	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de reuniões periódicas entre os magistrados a exercer funções na área Criminal e na área de Família e Menores, por um lado e nas secções do Trabalho e do Comércio, por outro, para discussão de casos, partilha de conhecimentos e articulação de procedimentos. - Promoção de mecanismos de articulação entre os magistrados das secções cíveis e criminais/DIAP e os da jurisdição administrativa, máxime do TAF de Sintra.
B.4 Reforço da direção efetiva do inquérito	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização dos magistrados para as virtualidades decorrentes da planificação da investigação e do acompanhamento, próximo e atuante, da investigação quando delegada em OPC ou na unidade

	<p>de processos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incremento da presidência das diligências de tomada de declarações por magistrado nos casos mais relevantes, nomeadamente, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento – art.^º 356-3, do CPP.
B.5 Articulação com Órgãos de Polícia Criminal e outras entidades	<ul style="list-style-type: none"> - Reuniões periódicas com os diversos OPCs tendo em vista a partilha de informação, identificação de constrangimentos e/ou dificuldades e articulação de procedimentos, envolvendo os magistrados coordenadores das diferentes jurisdições, em especial DIAP e Família e Menores. - Articulação com a DGRSP na área da suspensão provisória do inquérito e da vigilância eletrónica.
B.6 Atendimento ao público de qualidade	<ul style="list-style-type: none"> - Prosseguimento do atendimento ao público diferenciado nas diversas jurisdições, com especial enfoque nas secções de Família e Menores, do Comércio e do Trabalho, mas também nas secções cíveis e criminais das Instâncias Locais.
B.7 Simplificação e clareza da intervenção do Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização dos magistrados para a importância da adoção nos respetivos despachos de uma linguagem clara, precisa e comprehensível para o comum dos cidadãos.
B.8 Valorização da Intervenção em julgamento	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização dos processos mais relevantes. - Criação de espaços de discussão de casos e de identificação de boas práticas.
B.9 Cooperação judiciária internacional	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de reunião formativa, com o envolvimento da coordenação dos serviços de cooperação internacional da PGR, tendo em vista um maior e melhor conhecimento e utilização dos instrumentos de cooperação.

	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização dos magistrados para a necessidade do seu envolvimento pessoal no preenchimento dos formulários.
B.10 Cooperação com demais profissões judiciárias	<ul style="list-style-type: none"> - Continuação da cooperação institucional com os demais operadores judiciários.

c. CELERIDADE

	DIAP
C.1 Decisão De mérito em tempo útil	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos objetivos preconizados nos anos transatos pela PGDL no que diz respeito aos inquéritos criminais: <ul style="list-style-type: none"> - Redução progressiva de pendências, sendo a meta a atingir entre 30% a 40% sobre os processos entrados no ano anterior; - Recuperação dos inquéritos antigos, em concreto dos registados no ano de 2012 e anteriores e redução progressiva dos pendentes com ano de registo de 2013; - Identificação dos fatores de morosidade; - Incremento da utilização das formas especiais de processo e dos designados institutos de consensualização na resolução dos casos de pequena e média criminalidade, tendo como meta a taxa de 60% relativamente ao universo de processos em que se considerou existirem indícios bastantes para o exercício da ação penal; - Redução dos atrasos na prolação de despacho dos inquéritos e eliminação de processos a aguardar despacho por mais de 30 dias; - Redução do número de inquéritos a aguardar cumprimento de despacho nas unidades de processos, fixando-se como meta a inexistência de atraso no cumprimento de despachos de acusação e

	<p>de despachos interlocutórios e a redução do atraso no cumprimento de despachos de arquivamento e despachos posteriores, não devendo ultrapassar os 30 dias.</p> <p>- Outras áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitorização de eventuais atrasos no despacho; - Identificação de constrangimentos.
C.2 Acessibilidade no atendimento ao público	<ul style="list-style-type: none"> - Difusão de informação do horário de atendimento ao público nas diversas áreas. - Formação específica dos funcionários que procedem à triagem. - Atendimento especializado por magistrado da respetiva jurisdição.

D. QUALIDADE ORGANIZACIONAL

D.1 Política de comunicação: Portal do Ministério Público/Página da comarca e Gabinete de Imprensa	<ul style="list-style-type: none"> - Cooperação e fornecimento de conteúdos.
D.3 Formação dos recursos humanos	Incentivo e facilitação à frequência de ações de formação.
D.4 Harmonização de procedimentos e critérios de registo	<p>Execução dos procedimentos e critérios de registo definidos.</p> <p>Monitorização pelos Procuradores da República Coordenadores.</p>
D.5 Adequação da	

distribuição dos recursos humanos à atividade do Ministério Público	Monitorização e tomada de medidas gestionárias, designadamente as previstas nas al. a), f), g) e h), do art.º 101, da LOSJ.
D.6 Melhoria dos sistemas de suporte à atividade do Ministério Público	Incremento de procedimentos de simplificação e desburocratização.